

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

Faltou justificadamente a Senhora Vereadora Professora Maria Dulce Pereira.-----

**HORA DE ABERTURA:-** Eram dez horas e trinta minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-**A Câmara tomou conhecimento de que as **receitas orçamentais** constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia doze de Fevereiro em curso, eram de duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos, e as **operações de tesouraria** de trezentos e oitenta e três mil cento e dezanove euros e vinte e um cêntimos.-----

**Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita oitocentos e cinquenta e três mil e quarenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos, de despesa cabimentada sete milhões setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta euros e setenta e oito cêntimos e de despesa paga setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e um euros e oitenta e seiscêntimos.**-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - Não foram registadas quaisquer intervenções.-----

**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE RESENDE** - É presente um ofício desta Associação a solicitar o autocarro da Câmara, gratuitamente, para o dia três de Março, com destino a Vila Nova de Foz Côa, para um passeio cultural com os associados daquela Associação. Os serviços informaram o seguinte: "Informo V. Ex.<sup>a</sup> de que nos termos da alínea o) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/9 a Câmara – matéria indelegável – poderá deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou outro, a instituições legalmente constituídas pelos funcionários do município, tendo em conta actividades culturais, recreativas ou outras" e "Concordo. Deverá ser presente à reunião do executivo". O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.-----

**Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.**-----

**PEDIDO DE TRANSPORTE DA TURMA DO 7.º ANO DA ES/3 D. EGAS MONIZ PARA RATIFICAÇÃO:** - Foi presente um ofício da turma do 7.º ano da Escola ES/3 D. Egas Moniz, juntamente com a sua directora de turma, a solicitarem transporte para uma visita de estudo ao Visionarium de Santa Maria da Feira.-----

**Aprovada a ratificação por unanimidade.**-----

**BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FUNDAMENTAL DO CONCELHO DE RESENDE – CONCLUSÃO – Alterações ao Projecto:** - Foi presente uma informação da Chefe de Divisão de Manutenção de Obras Publicas, a informar que aquando da pavimentação da "Beneficiação da EM de ligação entre a EN 222, S. João de Fontoura e a EN 222" no âmbito da empreitada supra mencionada, constatou-se que a solução correcta a adoptar para a repavimentação dessa via seria a aplicação de uma camada de desgaste em betão betuminoso em toda a sua extensão e não a aplicação de slurry-seal, conforme previsto no projecto, uma vez que a camada base não possuía condições para realizar este último

trabalho. De acordo com o programa de trabalhos apresentado pelo empreiteiro no concurso, e tratando-se estes trabalhos adicionais de trabalhos da mesma natureza prevista no contrato inicial, serão necessários vinte e dois dias para a realização dos mesmos, de acordo com a alínea a) do número três do artigo cento e cinquenta e um do Decreto Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março. Assim, o prazo para terminar a obra será dia vinte e oito do corrente mês. Apresenta medições/orçamento das alterações ao projecto inicial anteriormente mencionadas, sendo o valor dos trabalhos adicionados de noventa e três mil e cem euros e cinquenta cêntimos e o valor dos trabalhos subtraídos de dezoito mil e noventa euros e dez cêntimos, correspondente a um valor acumulado de doze por cento do contrato inicial (seiscentos e vinte e um quinhentos e vinte e nove euros e dez cêntimos), não violando assim o disposto no artigo quarenta e cinco do Decreto-Lei cinquenta e nove/ noventa e nove, de dois de Março. Assim, propõe-se que se aprovelem os trabalhos adicionados, por alterações ao projecto e que se elabore o respectivo contrato inicial.-----

**Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.**-----

**CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-** Foi presente um requerimento em nome de **Amadeu Pereira**, a solicitar lhe seja emitida certidão para efeitos de aumento de proprietários, referente ao prédio rústico sito no lugar de Gebainho, com a área de 21 000m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com Eugénio Dias e António Dias, do Sul com João Pinto Dias e António Dias, do Nascente com caminho de consortes e do Poente com Jerónimo António, inscrito na matriz predial da freguesia de S. Martinho de Mouros sob o artigo 1439. Sobre este assunto os serviços técnicos informaram que o pedido reúne as condições necessárias à emissão do parecer previsto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir , mandando certificar em conformidade.-----

**Aprovado por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços.**-----

**LOTEAMENTO DA PORTELA DE BAIXO-RESENDE:-** Foi presente um requerimento em nome de **Anibal Pinto Inácio**, na qualidade de responsável pela execução das obras de urbanização no loteamento da Portela de Baixo, a solicitar a recepção definitiva das citadas obras. Após vistoria efectuada pela comissão, foi lavrado o respectivo auto do qual consta que as mesmas estão em condições de serem recebidas a título definitivo, pelo que nos termos do disposto no nº 5 do artigo 54º do RJUE, os remanescentes 10% da caução prestada poderão ser libertados. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que face ao teor do auto, será de dar por recebidas definitivamente as obras e mandar libertar a verba referida.-----

**Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.**-----

**IRMANDADE SÃO FRANCISCO XAVIER – PROTOCOLO:-** Na sequência da deliberação camarária de seis do corrente mês é presente, para conhecimento, o protocolo entre a Câmara Municipal de Resende e a Irmandade São Francisco Xavier.-----

**Aprovada por unanimidade a ratificação do protocolo.**-----

**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ACTIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ANO 2007:-**-----

**-PROPOSTA DO JÚRI, ELABORADA NOS TERMOS DO Nº 4, DO ARTIGO 7º DAS NORMAS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ACTIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-**-----

***A- CANDIDATURAS CONTEMPLADAS:***

<b>CANDIDATO</b>	<b>PROJECTO/PROG. ANUAL</b>	<b>APOIO A CONCEDER (a)</b>
1- Casa do F. C. Porto – Dragões de Resende	Os dragões e os emigrantes	750,00 €

2- Casa do Povo de Resende	Animação e cultura ao serviço do povo	4.000,00 €
3- Grupo Coral de Resende	Programa anual	1.500,00 €
4- Grupo Folclórico e Etnográfico de São Pedro de Paus	Programa anual	6.500,00 €
5- Associação de Amigos de São Cristovão	À descoberta do concelho	750,00 €
6- Associação Sócio-Cultural e Desportiva da Talhada	Talhada em movimento	750,00 €
7- Rancho Folclórico e Etnográfico de São Miguel de Anreade	Plano anual – A cultura popular	6.500,00 €
8- Grupo Social de São Cipriano	Cultura do linho	2.500,00 €
9- Grupo Cultural e Desportivo de Santa Maria de Cárquere (Secção do Rancho)	Programa anual	6.500,00 €
10- Agrupamento 1096 do Corpo Nacional de Escutas	Fazer caminho... caminhando	1.500,00 €
11- MIGUELANJO – Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Paróquia de S. Miguel de Anreade	Dar as mãos... e ser feliz	750,00 €
12- Rancho Folclórico de Stª Maria de Barrô	Programa anual	2.500,00 €
13- Associação de Jovens e Amigos de Ovadas	Programa anual	750,00 €
14- Associação Cultural “Amigos de Loureiro e Ermida”	Programa anual	750,00 €
15- Grupo Resende em Marcha	Resende em Marcha	2.500,00 €
16- Associação de Caçadores e Pescadores da Cerca	Programa anual	750,00 €
17- Associação de Caçadores e Pescadores de São Cipriano	Programa anual	750,00 €
18- Clube Fluvial e Florestal de Resende	Desporto e cultura ao serviço do povo	1.500,00 €
19- Casa do Benfica de Resende	Programa anual	3.000,00 €
20- Associação de Ténis de Mesa do distrito de Viseu	Época 2006/2007	2.000,00 €
21- Casa do F. C. Porto – Dragões de Resende	Os dragões e a comunidade	3.000,00 €
22- Clube Náutico de Caldas de Aregos	Programa anual	750,00 €
23- Associação de Caçadores das Quelhas	Programa anual	750,00 €
24- Agrupamento 780 do Corpo Nacional de Escutas	Aprender mais e fazer melhor	1.500,00 €
25- Clube de Pesca de Competição de Resende	Época desportiva de 2007	750,00 €
26- Clube de Caça e Pesca de São Cristovão	Época venatória de 2007	750,00 €
27- Associação Humanitária dos B. V. Resende	Ténis de Mesa – Escalão Sénior e Júnior	750,00 €
28- Banda de Música de S. Cipriano “A Velha”	Escola de Música RéFáLá	6.500,00 €

***B- CANDIDATURAS EXCLUÍDAS POR NÃO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 6º DAS NORMAS***

CANDIDATO	PROJECTO/PROG. ANUAL
1- Associação Recreativa e Desportiva de Cárquere	Programa anual
2- Associação da Freguesia de Paus – Desporto, Cultura e Lazer	Paus em movimento
3- CARCAVUS – Associação Cultural da Juventude de Cárquere	Programa anual

4- Banda Musical de S. Cipriano "A Nova"	Qualificar para melhorar
5- Clube Náutico de Caldas de Aregos	Voleibol e gira-volei
6- Grupo Recreativo e Desportivo de S. Romão de Aregos	Educar S. Romão para a prática musical
7- Rancho de Danças e Cantares de São Cipriano	Programa anual

**NOTA:** Propõe-se que, relativamente às candidaturas excluídas por não cumprimento do artigo 6º das normas (candidaturas apresentadas fora de prazo), os candidatos sejam notificados para, nos termos legais, se pronunciarem sobre a tendência de indeferimento.-----

**C- CANDIDATURAS APRECIADAS NA SEQUÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DA TENDÊNCIA DE INDEFERIMENTO (DELIBERAÇÃO DE 21.11.2006)**

CANDIDATO	PROJECTO/ PROG. ANUAL	APOIO A CONCEDER (a)
Grupo Desportivo de Cárquere	Época desportiva 2006/2007	3.500,00 €
Clube Desportivo, recreativo e Cultural de São Martinho de Mouros	Época desportiva 2006/2007	6.000,00 €

**NOTA:** Propõe-se que, relativamente a estas candidaturas, cujas entidades se pronunciaram sobre a tendência de indeferimento, a Câmara municipal aceite as justificações apresentadas e delibere conceder o respectivo subsídio.-----

**(a)** Nestes subsídios estão excluídas quaisquer despesas para investimento e neles estão incluídos todos os tipos de apoio a conceder pela autarquia para o ano 2007, devendo todas as entidades beneficiárias, a título de contrapartida, executar duas acções em parceria com a autarquia. O pagamento das verbas atribuídas efectuar-se-á em função da disponibilidade de tesouraria, ficando o mesmo ainda condicionado à apresentação de alguma documentação que eventualmente esteja em falta. Foi ainda tida em consideração a globalidade dos pedidos apresentados por cada entidade.-----

**Em anexo: Fichas individuais de apreciação das candidaturas**-----

**Aprovado por unanimidade dos presentes, tendo-se declarado impedido de votar, na parte tocante aos Bombeiros Voluntários de Resende, o Senhor Vice-Presidente, por fazer parte dos Órgãos Sociais (Presidente da Assembleia Geral) da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Resende.**-----

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORDEM DOS ARQUITECTOS-SECÇÃO REGIONAL SUL (OASRS) E A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE:--**

Relativamente a esta matéria o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** referiu que este protocolo era de muito interesse e considerava que era uma acção que iria beneficiar fortemente a imagem do concelho.-----

**O Senhor Vereador Professor António Marques** comentou que o retorno desta acção seria a divulgação do concelho.-----

**Aprovado por unanimidade.**-----

**MINUTA:-** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram doze horas, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção do Público, Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_